



## EDITAL

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### Freguesia de SEIÇA

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de SEIÇA funcionam das 07.30 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021, nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1: Sede da Freguesia - Seiça**

do eleitor: Abel António Ribeiro de Faria

ao eleitor: José Luís Pereira Gomes

**Secção de voto n.º 2: Sede da Freguesia - Seiça**

do eleitor: José Luís Simões Ribeiro

ao eleitor: Zélia Maria de Sousa Faria

do eleitor: Nadine Vichi Stark – ER

ao eleitor: Nadine Vichi Stark – ER

do eleitor: Jean Philippe Pierre Ponthieu – UE

ao eleitor: Jean Philippe Pierre Ponthieu – UE

Ourém, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL  
MARQUES  
GROSSINHO  
COUTINHO  
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL  
MARQUES GROSSINHO COUTINHO  
ALBUQUERQUE  
DN: c=PT, o=Município de Ourém,  
2.5.4.97=VATPT-501280740,  
serialNumber=IDCPT-07360309, sn=MARQUES  
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,  
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da  
Câmara - Município de Ourém, ou=Artigo 34º e  
35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,  
ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS  
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO  
ALBUQUERQUE  
Dados: 2021.08.31.11:49:21.40100'

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_";
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.